



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 911

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Decisão do Prefeito	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 911

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.911, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 769, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado, sob o nº 3385/2022, solicitando a contratação, em caráter temporário de um Professor de Educação Especial, por meio do Concurso Público 01/2022.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Especial**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de até **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 19 de setembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EDITAL Nº 34/2022

Convocação para Atribuição - Concurso Público nº 01/2022

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com os Ofícios nºs **587/2022 - Decreto nº 6.867 de 22/08/2022**, aproveitando a lista do Concurso Público nº 01/2022, torna público a convocação

dos candidatos aprovados para o emprego temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, para preenchimento de **01 (uma)** vaga.

1. - Atribuição de 01 (um) emprego temporário para o ano letivo de 2022, em substituição a docente aposentado pelo INSS por invalidez;

1.2 - O prazo do contrato será até 20/12/2022, conforme calendário escolar;

1.3 - O contrato temporário poderá ser rescindido a qualquer momento no caso de retorno do titular da classe, no caso de substituição;

CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Classificação	Nome	RG
3º	Marinalva de Jesus Leao	405071012
4º	Solange Marinho Duarte Faria	283077451
5º	Fernanda Catossi Trindade Pereira	328605293
6º	Daniel Jones Viscovini	453841089
7º	Lais Cristina Francisco	453512525
8º	Jacira de Aguiar Emidio	427561875
9º	Ana Flavia de Lima Amazonas Luz	446946953
10º	Luciane Maria Pongeluppi Minholi	255597708
11º	Anne Caroline Miranda Aizza	442365081
12º	Regina Angelica Mendonça	28308150 8
13º	Tatiane Ramos da Silva	484607297
14º	Atribuido	409913005
15º	Vanessa Cristina de Almeida Santos	430265554
16º	Yasmin dos Santos Silva	2465692
17º	Ana Carolina da Silva	42755360X
18º	Marcia Matias de Sa	283078947
19º	Gabriela Andrade Silva	419915278
20º	Atribuido	300460788
21º	Ismael dos Santos Oliveira	1388640
22º	Thays Aparecida Arruda	578796065
23º	Cibele Daiane Ribeiro	430263910
24º	Silvia Leticia Gomes Ribeiro	407799552
25º	Fabiana Rodrigues Alves Honorato	414185250
26º	Yanna Gradim Nascimento	2303102
27º	Atribuido	001386884
28º	Marcia Cristina Zopolatto	246301727
29º	Fernanda Messias da Rocha Silva	323679018
30º	Glauca do Nascimento Assis Caetano	421608201
31º	Flavia Mendes Alves	42756427x
32º	Iara Regina Del Negro	268445758
33º	Francielle Cristina Botelho dos Santos	58421596
34º	Atribuido	421319586
35º	Joice Milena Bernardino Magalhaes	1991810
36º	Rosilaine Bernardino	001265868
37º	Lisney Aparecida de Sousa	351655414
38º	Atribuido	43412865X



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 911

Página 3 de 5

39º	Carolina das Chagas Alves	465509794
40º	Camila Pereira Calcanho	443600119
41º	Maria Luiza Ferraz de Aquino da Silva	296065171
42º	Claudineia Antonia da Silva Franco	28307758X
43º	Antonia Estevam do Carmo Ferreira	13904624
44º	Janaina da Silva Medeiros	388992359
45º	Poliana Gabriela Montalvao de Paula	50080778
46º	Elizabeth Aparecida De Lemo Montalvao Fazan	425452621
47º	Atribuido	267605316
48º	Izabel Santos de Oliveira	414241356
49º	Eva Maria da Silva	26249703

2.- Os candidatos acima indicado devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - na cidade de Castilho/SP, no dia **21 de setembro de 2022 às 09h**, para **atribuição de classe/aulas**.

3.- O candidato na ordem de classificação que for atribuído deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **22/09 a 05/10/2022**, para apresentar os seguintes documentos para contratação, sob pena de desistência:

3.1- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Cópia Simples:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Cédula de identidade (RG), frente e verso;
Cadastro nacional de pessoa física - CPF;
CTPS (somente da página que consta a foto e o seu verso);
Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão de vacina devidamente atualizado;
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
Título de eleitor;
Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;

Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;
Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função público, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos);

3.2. Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
1 foto 3x4 atual;
CTPS - Carteira de Trabalho para anotação;
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; Site www.tse.jus.br
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; site https://www.tjsp.jus.br
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; www.receita.economia.gov.br
Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; modelo no site www.castilho.sp.gov.br
Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada); modelo no site www.castilho.sp.gov.br

3.3. Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Documento original e Xerox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou seja, Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;

II. Xerox do CPF;

III. Xerox do RG;

IV. Comprovante de residência;

V. Em caso de Acúmulo legal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 911

Página 4 de 5

cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4;

Castilho, 19 de setembro de 2022.

Silvania Cintra

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

RG 21.482.145 SSP/SP

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 113/2022/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Danfessi Móveis, Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, que serão utilizados para a implantação da Cozinha Piloto, para atender a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Valor: R\$ 150.883,15.

Data da assinatura: 13/09/2022.

Vigência: 13/01/2023.

Modalidade: Pregão 26/2022.

Fundamento: Lei Federal 10.520/02.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 16 de setembro de 2022.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 114/2022/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Tatiane de Almeida Villega Refrigeração - EPP.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, que serão utilizados para a implantação da Cozinha Piloto, para atender a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Valor: R\$ 97.027,00.

Data da assinatura: 13/09/2022.

Vigência: 13/01/2023.

Modalidade: Pregão 26/2022.

Fundamento: Lei Federal 10.520/02.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 16 de setembro de 2022.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 115/2022/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Focus Equipamentos Eireli - ME.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, que serão utilizados para a implantação da Cozinha Piloto, para atender a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Valor: R\$ 29.650,00.

Data da assinatura: 15/09/2022.

Vigência: 15/01/2023.

Modalidade: Pregão 26/2022.

Fundamento: Lei Federal 10.520/02.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 16 de setembro de 2022.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

Decisão do Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO 205/2022 PREGÃO 43/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de vale-alimentação, por meio de cartões magnéticos, destinados aos servidores da Prefeitura do Município de Castilho, que se enquadrem na previsão contida na Lei Municipal 3.080, de 17 de janeiro de 2022 e a Medida Provisória 1.108, de 25 de março de 2022.

Considerando as razões fáticas e de direito discutidas pelo Sr. Pregoeiro, na decisão exarada em 16 de setembro de 2022, deciso conhecer do recurso interposto pelas licitantes Verocheque Refeições Ltda, U P Brasil Administração e Serviços Ltda, Le Card Administradora de Cartões Ltda, M & S Serviços Administrativos Ltda e Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços, relativo ao julgamento do Processo Licitatório 205/2022, Pregão 43/2022 e quanto ao mérito negar-lhes provimento, mantendo-se em seus exatos termos a decisão recorrida.

Castilho - SP, 16 de setembro de 2022.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 205/2022 PREGÃO 43/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de vale-alimentação, por meio de cartões magnéticos, destinados aos servidores da Prefeitura do Município de Castilho, que se enquadrem na previsão contida na Lei Municipal 3.080, de 17 de janeiro de 2022 e a Medida Provisória 1.108, de 25 de março de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 911

Página 5 de 5

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, RESOLVE, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, **ADJUDICAR**, o item do objeto licitado, à empresa abaixo delineada:

Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda ME.

Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I – Bairro Tamboré.

Barueri – SP.

CNPJ (MF): 21.922.507/0001-72.

Taxa de administração: 0,00% (zero por cento).

Valor: R\$ 8.215.200,00 (Oito milhões, duzentos e quinze mil e duzentos reais).

Castilho – SP, 16 de setembro de 2022.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 205/2022
PREGÃO 43/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de vale-alimentação, por meio de cartões magnéticos, destinados aos servidores da Prefeitura do Município de Castilho, que se enquadrem na previsão contida na Lei Municipal 3.080, de 17 de janeiro de 2022 e a Medida Provisória 1.108, de 25 de março de 2022.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 001, de 04/01/2022; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR, o item do objeto licitado, à empresa abaixo delineada e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda ME.

Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I – Bairro Tamboré.

Barueri – SP.

CNPJ (MF): 21.922.507/0001-72.

Taxa de administração: 0,00% (zero por cento).

Valor: R\$ 8.215.200,00 (Oito milhões, duzentos e quinze mil e duzentos reais).

Castilho – SP, 16 de setembro de 2022.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.